

LEI Nº 1.593, DE 20 DE MAIO DE 1996.

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “RUA SEBASTIÃO BATISTA DE PAULA” a Rua 3 da Vila Frei Orestes, desta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação da placa denominativa, bem como da comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 20 de maio de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO
Secretário Municipal